



*Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

## **PLANO DE TRABALHO**

### **TERMO DE FOMENTO SAÚDE**

#### **FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

### **ATENÇÃO INTEGRAL**

#### **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA**

#### **PESSOAS IDOSAS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

**GUAÍRA/SP**

**2024**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. FICHA CADASTRAL**

#### **1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC**

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

**ENDEREÇO:** Rua 24, nº 330

**CEP:** 14.790-000

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**DATA DA FUNDAÇÃO:** 19/07/1938

**SITE/BLOG:** www.casnsa.com

#### **1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Horário de funcionamento do serviço:** Ininterrupto.

**Horário de funcionamento da OSC:** 24 horas.

#### **1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE**

**NOME:** Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

**DN:** 23/07/1967

**CARGO:** Presidente

**PROFISSÃO:** Agricultor

**FORMAÇÃO:** Engenharia Agrônômica

**RG:** 16.375.386-6

**CPF:** 100.705.818-86

**TELEFONE:** (17) 3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra – SP

**EMAIL:** casnsa@gmail.com

**VIGÊNCIA DA DIRETORIA:** 02/01/2023 a 02/01/2025

#### **1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO**

**NOME:** Franknere da Silva Soares

**DATA DE NASCIMENTO:** 25/05/1988

**FUNÇÃO:** Fisioterapeuta

**FORMAÇÃO:** Fisioterapia

**PROFISSÃO:** Fisioterapeuta

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CREFITO: 3/161967-F

**RG:** 001.594.610 SSP/MS

**CPF:** 732.338.701-91

**TELEFONE:** 17 3331-4827

**ENDEREÇO:** Avenida Um A nº 2481 – Residencial Nova Guaíra – Guaíra – SP

**EMAIL:** franssoares.fisio@gmail.com

#### **1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

**FISIOTERAPEUTA:** Franknere da Silva Soares

**CREFITO 3/ 161967-F**



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

**NUTRICIONISTA:** Laura Pacheco Spirlandelli CRN-3 76202/P

## **1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

ARTIGO 2º - A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral; (VII) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.

**1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA:** 27 de fevereiro de 2020.

## **1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC - BREVE HISTÓRICO**

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida, foi fundado em 19/07/1938, inicialmente destinado a "velhice desamparada", pois acompanhava o momento histórico, e apoiado pelos Vicentinos como abrigo São Vicente de Paula, com localização na Rua 20, esquina com a Avenida 23, que ofertava auxílio através



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

de pequenas casas ao redor de uma capela. Nos anos de 1970 passou a ser conhecida como Conferência Nossa Senhora D'Aperecida e instala-se em definitivo no endereço atual, Rua 24 nº330 Centro, oferecendo uma assistência e ambiência mais digna, acolhedora e segura as pessoas idosas.

Durante grande parte de sua existência a instituição teve um cunho de atendimento caritativo religioso. Com as regulamentações da Assistência Social sendo reconhecida como política pública através da Constituição Federal e principalmente com a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social, que estimulou um atendimento mais humanizado, favorecendo e reorganizando os atendimentos nos serviços "asilares".

A grande evolução neste modelo de serviço ocorreu com a criação do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003 que reascendeu a discussão sobre este segmento, formulando normas e regras de funcionamento para este serviço que passa a ser conhecido como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas e trata-se de um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade que encontra-se padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Sendo que em seus 85 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa em todos os seus aspectos físicos, cognitivos sociais e de saúde.

Na época atual, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida é uma Organização da Sociedade Civil – (OSC) que desenvolve os Serviços de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosas - ILPI, Centro Dia para Pessoas Idosas e Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência atuando no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada, atendendo pessoas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

O serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, onde oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. Nosso trabalho é pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade da pessoa idosa, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando uma convivência e ambiência saudável.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há mais 8 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas com grau de dependência I e II, onde atende pessoas idosas com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona ações com foco na socialização, promoção da autonomia e acesso à rede socioassistencial visando a melhoria da qualidade de vida do idoso e sua família.

Ressaltamos que estamos executando o Serviço de Acolhimento Institucional, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 07 atendidos (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional. Oferecendo moradia adaptada, estrutura física adequada e atendimento personalizado e qualificado as necessidades individuais e coletivas dos residentes e com a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida surgiu da vontade em ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos seus usuários no município de Guaíra, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias. Sendo que em seus 85 anos de existência, o Centro de Ação Social acompanha as necessidades e o desenvolvimento social, evoluindo constantemente na busca de um atendimento digno que inclui, respeita e acolhe a pessoa idosa e a todos os atendidos.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1 Resumo da proposta:** A proposta objetiva a continuidade na complementação de recursos humanos que viabilizará o desenvolvimento nos atendimentos ofertados relacionados aos cuidados no âmbito de saúde a 35 (trinta e cinco) pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de acolhimento institucional, almejando a redução das sequelas advindas dos agravos em saúde.

**2.2 Público alvo:** Pessoas idosas em Acolhimento Institucional.

**2.3 Vigência:** 7 meses.

**3.OBJETO:** Atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

**4.META ANUAL DE ATENDIMENTO:** 35 pessoas idosas.

**4.1 META MENSAL DE ATENDIMENTO:** 35 pessoas idosas.

**5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA** (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

**Serviço:** Atendimento especializado a pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

**Área:** Atenção à Saúde (Primária e Média Complexidade).

## **6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

A importância da equipe multidisciplinar dentro da ILPI em questão designa-se em almejar e proporcionar às pessoas idosas residentes um cuidado



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

ampliado, respaldando-se por esta vertente e com o prolongamento da faixa etária do público atendido neste projeto, faz-se necessário a construção de saberes englobados e por essa razão, o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida visará atender 35 (trinta e cinco) pessoas idosas de diversos graus de dependência em situação de acolhimento institucional por profissionais que estão inseridos na área de Enfermagem (Cuidadores de Pessoas Idosas e Técnicos de Enfermagem), Nutrição, Farmácia e de Fisioterapia. Esses profissionais atuam priorizando estabilizar ou tornar mais lenta a progressão de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Preconizando o conhecimento obtido e por intermédio de constante aprendizado do processo de envelhecimento para determinar/elencar as ações que para que possamos atender integralmente as necessidades das pessoas idosas residentes, respeitando os princípios da autonomia, a fim de executar uma assistência com sensibilidade, segurança, maturidade, responsabilidade e humanização priorizando a diminuição das sequelas consequentes dos agravos na saúde destas pessoas idosas.

Na busca incessante em melhorar os serviços prestados e se adequar as novas demandas de nossos atendidos se faz necessário à continuidade da complementação de Recursos Humanos que não estão previstos e/ou previstos parcialmente no Termo de Colaboração para prosseguir o atendimento integral, personalizado, humanizado para os residentes na instituição.

Devido a toda essa situação, a proposta visa o atendimento na área da saúde para 35 (trinta e cinco) pessoas idosas, para que possa garantir atendimento especializado com Técnicos de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutica e Fisioterapeuta, bem como, Auxiliar Administrativo e Auxiliar geral limpeza.

Essas intervenções contribuirão para garantir a proteção integral à saúde da pessoa idosa, enfatizando ações voltadas para a independência e autocuidado, contribuindo assim para a promoção de saúde e prevenção de doenças oriundas do processo de envelhecimento. Bem como, viabilizará a incrementação do serviço desenvolvido, tornando-o mais efetivo e praticável. E focam na redução das sequelas psicomotoras e fomentar um envelhecimento ativo e saudável respeitando as características físicas, psíquicas e sociais, com cuidados terapêuticos acolhedores,





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

que permitam às pessoas idosas conviverem da melhor maneira possível dentro de suas limitações e possibilidades.

Desta forma, estaremos prosseguindo a contínua prestação de serviços de saúde, e fomentando de forma humanizada, criteriosa, profissional e com primazia atendimentos de equipe de saúde (cuidadores de pessoas idosas, fisioterapeuta, técnicos de enfermagem, nutricionista, farmacêutica) na instituição, bem como, do auxiliar administrativo que dará suporte administrativo e operacional às demais áreas da instituição, como organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas, entre outras funções e da Coordenadora Administrativa que conduzirá as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais prestações de contas. E de profissional de limpeza (auxiliar geral), que desempenhará as ações de higienização e de conservação de ambientes da instituição. É importante ressaltar que a atividade do auxiliar de limpeza é de suma importância para garantir a saúde e o bem-estar dos usuários e dos colaboradores, como também, a ambiência acolhedora e saudável.

## **7.OBJETIVOS**

### **7.1 OBJETIVO GERAL**

- Ofertar atendimentos terapêuticos relacionados aos cuidados no âmbito de saúde a 35 (trinta e cinco) pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violência, abandono, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de acolhimento institucional, almejando a redução das sequelas advindas dos agravos em saúde e do processo de envelhecimento.

### **7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Estimular a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional das pessoas idosas residentes;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de AVD'S;
- Assegurar acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados e;
- Reduzir os agravos à saúde das pessoas idosas residentes.





# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

## **8. METODOLOGIA**

A proposta visa à oferta de atendimento especializado nas áreas de fisioterapia, de farmácia, de nutrição, bem como, de cuidadores e de técnicos de enfermagem.

Nesta conjuntura, os cuidadores de pessoas idosas atuarão realizando auxílio e estímulo às atividades de vida diária (auto cuidado), como por exemplo, cuidados de higiene, alimentação via oral, vestuário, locomoção, prestando companhia e estímulo à socialização as 35 (trinta e cinco) pessoas idosas residentes através de oficinas terapêuticas, objetivando a promoção e a assistência integral, bem como, fomentando a autossuficiência nos pessoas idosas atendidas dentro de suas limitações e singularidades cognitivas, físicas e sociais.

Os técnicos de enfermagem no âmbito da Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas auxiliarão na supervisão dos cuidadores, assim como também, promoverá cuidados de higiene e de conforto, aferição de sinais vitais, administração adequada e segura de medicações, prevenção a quedas, a lesões musculoesqueléticas, bem como, preencherá evoluções do das condutas/manejos das pessoas idosas atendidas, bem como, auxiliará a partir de seus manejos a prevenção de agravos dentre outros.

A fisioterapeuta objetivará e ofertará por meio de reabilitação psicomotora/respiratória às pessoas idosas residentes a prevenção, manutenção e reabilitação de sua capacidade funcional, com o intuito de reduzir as incapacidades e as limitações advindas do processo do envelhecimento e doenças crônico degenerativas.

O papel do fisioterapeuta, que se propõe a reabilitar pessoas idosas, segundo a abordagem geriátrica, lida com suas potencialidades, suas heterogeneidades e suas especificidades, sendo capaz de correlacionar suas funções físicas, cognitivas, emocionais e psicossociais, trabalhando não apenas no adiamento da instalação das incapacidades fisiológicas decorrentes do envelhecimento, mas também na área preventiva, ao atuar com as perdas ósseas e musculares das doenças crônico-degenerativas, como as demências.



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

Os exercícios e atividades propostas que realizamos com cada indivíduo é passado de acordo com a avaliação e condição do mesmo. Respeitando também quando ele não se encontra confortável para realizar o que lhe é proposto, não o obrigando a fazer fisioterapia quando não existe interesse, seja momentâneo ou definitivo.

A fisioterapeuta avaliará as pessoas idosas conforme instrumental de grau de dependência e limitações psicomotoras encontradas e traçará os objetivos na conduta a ser executada, preenchimento de evoluções e condutas terapêuticas, como também, responsabilizará por ofertar atividades físicas semanais as 35 (trinta e cinco) pessoas idosas atendidas, como por exemplo, oferta de avaliação/reavaliação fisioterápica; exercícios ativos, passivos, auto-assistidos, contra-resistência, isométricos, metabólicos, isotônicos; exercícios para propriocepção e equilíbrio estático e dinâmico; Fisioterapia Respiratória: Manobras de Higiene Brônquica, quando necessário, aspiração naso, orotraqueal; exercícios de alongamento e fortalecimentos globais, além de exercícios posturais e de equilíbrio, todos eles associados a movimentos respiratórios e; Treino de marcha estática e dinâmica, entre outros

Na ILPI a nutricionista desenvolverá seu trabalho visando à importância de hábitos alimentares saudáveis sobre o perfil de cada residente baseado em suas patologias e necessidades. Através de triagem nutricional objetiva reconhecer o risco nutricional, para que sejam instituídas medidas de intervenção nutricional mais precocemente. Além de contar com as seguintes atribuições:

- Elaborar o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos;
- Elaborar a prescrição dietética com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovados pela Instituição;
- Promover educação alimentar e nutricional para as pessoas idosas;
- Estabelecer e coordenar os protocolos técnicos do serviço de acordo com as



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

legislações vigentes;

- Orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas;
- Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as necessidades nutricionais das pessoas idosas, respeitando os hábitos alimentares;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes e;
- Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores.

Por conseguinte, na ILPI o profissional farmacêutico será de suma importância na equipe interdisciplinar, pois irá participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que as pessoas idosas utilizem de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequadas, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos. Haverá a elaboração do plano de cuidado farmacêutico que terá por objetivo a definição das metas terapêuticas e as intervenções farmacêuticas necessárias, como a provisão de informação, monitoramento, sugestão de alteração na farmacoterapia e encaminhamento a outros profissionais. Sabendo que o cuidado a pessoa idosa é multidimensional e usualmente interdisciplinar, a presença de outros membros da equipe de saúde, incluindo o profissional farmacêutico, favorece a abordagem das particularidades da pessoa idosa e o alcance dos resultados almejados.

Também de importância fundamental é o acesso das pessoas idosas aos serviços disponíveis na rede de proteção social, como na área da saúde, em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS) e Secretaria Municipal de Saúde (USF, Pronto Socorro, Ambulatório de Especialidades Médicas). As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da equipe



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

pactuada e Gerente Executiva<sup>1</sup>.

O planejamento das atividades de assistência à saúde às pessoas idosas atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada uma das pessoas idosas acolhidos/atendidos.

Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal das pessoas idosas, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.

## 8.1 LOCAIS DE ATENDIMENTO

### 8.1.1 Atividades internas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
CASNSA	Reuniões PTS	Mensal	2 horas	Equipe Referência	
	Cuidados às pessoas idosas		Técnicos de enfermagem – 44 h/s Cuidadores – 36 h/s	17 pessoas idosas	35 pessoas idosas
	Atendimento fisioterápico	Mensal	40 h/s	17 pessoas idosas	35 pessoas idosas
	Atendimento com nutricionista	Mensal	15 h/s	17 pessoas idosas	35 pessoas idosas
	Assistência farmacêutica	Mensal	15h/s	17 pessoas idosas	35 pessoas idosas

### 8.1.2 Atividades externas

Local	Atividade	Periodicidade	Carga horária	Nº de atendidos	
				Mínimo	Máximo
Ambiência externa próxima a OSC,	Caminhada “Vidas em Movimento”	Mensal	15 a 20 minutos	17 pessoas idosas	35 pessoas idosas (Escala de Revezamento)

<sup>1</sup> As atividades correspondentes ao cargo Coordenador são atribuídas à Gerente Executiva da entidade.



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

no município de Guaíra-SP					
---------------------------	--	--	--	--	--

**8.2 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:** O acesso será destinado às pessoas idosas em acolhimento institucional no Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

## 8.3 QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS

#	META	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
1	Realizar reuniões	Quantidade de reuniões	Reunião quinzenal para acompanhamento do PTS, discussões de casos e planejamento de ações	Mensal	2	Durante a vigência da parceria
2	Prestar cuidados às pessoas idosas	Número de atendidos	Aferição de sinais vitais; administração de medicação; verificação do correto alinhamento e posicionamento; mudança de decúbito; prestação de cuidados de em higiene, locomoção, transferência e alimentação (estes manejos serão diários)	Mensal	35	Durante a vigência da parceria
3	Realizar atendimentos fisioterápicos	Número de atendidos	Exercícios de fortalecimento muscular (isométricos e isotônicos); Exercícios respiratórios; Mobilização passiva e ativa; Caminhadas; Treino de equilíbrio.	Mensal	35	Durante a vigência da parceria
4	Realizar atendimento com nutricionista	Números de atendidos	Avaliação nutricional e Antropométrica, acompanhamento nutricional diário, ajustes de aporte calórico e proteico, orientação sob consistência/posicionamento das dietas	Mensal	35	Durante a vigência da parceria
5	Executar assistência farmacêutica	Número de atendidos	Dispensação segura diária de medicamentos nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequadas	Mensal	35	Durante a vigência da parceria
6	Efetuar caminhada "Vidas em Movimento"	Quantidade de atendidos	Estímulo diário às pessoas idosas em sua motricidade global (prática do exercício de caminhar deambulando ou não), capacidade de memória espacial, equilíbrio dinâmico, coordenação motora, auto-estima, condicionamento físico e convívio social	Mensal	35	Durante a vigência da parceria
7	Desenvolver e executar	Quantidade de atendidos	Exercícios multissensoriais para melhora de equilíbrio postural e percepção corporal, através de atividades com o auxílio de escada,	Mensal	17	Durante a vigência da parceria



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	Circuito funcional		cones, bastões de madeira, halteres de ½ kg e 1 kg, bolas, etc., 2x por semana			
--	--------------------	--	--	--	--	--

## 8.4 QUADRO DE METAS QUALITATIVAS

ATIVIDADE	ESTRATÉGIA	PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA	META QUALITATIVA	EXECUTORES
Reuniões	Acompanhar os PTS - Plano Terapêutico Singular	Quinzenal 2 horas	Monitoramento e avaliação de resultados de exames	Equipe de Referência
Cuidados às pessoas idosas	Oferecer atendimento de cuidados às pessoas idosas	Diária 44 h/s – técnicos de enfermagem 36 h/s - cuidadores	Melhoria ou estabilização do quadro clínico	Técnicos de Enfermagem
Atendimento fisioterápico	Ofertar sessões de fisioterapia	Diária 40 h/s		Fisioterapeuta
Atendimento com nutricionista	Oferecer atendimento com nutricionista	Diária 15 h/s		Nutricionista
Assistência farmacêutica	Ofertar cuidado farmacêutico	Diária 15 h/s		Farmacêutica
Caminhada “Vidas em Movimento”	Estimular a prática de atividade física	Diária 15 a 20 minutos	Melhoria nos aspectos psicomotores	Fisioterapeuta com auxílio dos Cuidadores
Circuito funcional	Fomentar as funcionalidades do corpo humano	2x semana 40 a 60 minutos		Fisioterapeuta com auxílio dos Cuidadores

## 8.5 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS

ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
Coordenador Administrativo – organiza, coordena e controla as rotinas administrativas, o planejamento	Mensal



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, de recursos humanos, como também confecção de relatório circunstanciado financeiro dos termos em vigência.	
Auxiliar Administrativo - dará suporte administrativo e operacional às demais áreas da instituição, como organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas, relatórios financeiros e de recursos humanos.	Mensal

## 8.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7
Reuniões de Equipe Referência	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados às pessoas idosas (Cuidadores e Técnicos em enfermagem)	X	X	X	X	X	X	X
Assistência farmacêutica	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento fisioterápico	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento com nutricionista	X	X	X	X	X	X	X
Caminhada "Vidas em Movimento"	X	X	X	X	X	X	X
Circuito Funcional	X	X	X	X	X	X	X

## 8.7 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

### 8.7.1 Indicadores/parâmetros para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Estimular a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional das pessoas	Instrumental de acompanhamento técnico (avaliação inicial/final) Relatório de acompanhamento Listagem de Usuários Prontuários
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de	
Assegurar acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados.	
Reduzir os agravos à saúde das pessoas idosas residentes.	





## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### **8.7.2 RESULTADOS/BENEFÍCIO SOCIAL**

<b>QUALITATIVO</b>	
<b>Interlocução do objetivo específico por meio de estímulos aos idosos</b>	<b>Benefício social</b>
Estimular a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional das pessoas idosas residentes	Diminuição da ociosidade e desenvolvimento da autonomia
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de AVD'S	Garantia a preservação e a promoção da autossuficiência
Assegurar acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados	Alimentação saudável e nutrição adequada aos idosos residentes
Reduzir os agravos à saúde das pessoas idosas residentes	Prevenção e reabilitação de comorbidades senis
<b>QUANTITATIVO</b>	
Atendimento especializado a 35 pessoas idosas em situação de acolhimento institucional.	

### **8.7.2 Monitoramento e avaliação de resultados:**

<b>Quadrimestre</b>	<b>Descrição das atividades a serem realizadas pela OSC.</b>
<b>1º Trimestre</b>	O planejamento das atividades de assistência à saúde às pessoas idosas atendidos ocorrerá através de reuniões quinzenais, com a equipe multidisciplinar. Esse planejamento deverá ser em forma de Projeto Terapêutico Singular (PTS) de cada uma das pessoas idosas acolhidos/atendidos. Os indicadores e a forma de monitoramento dos resultados serão por meio de: consulta a prontuários, documentos comprovando a realização de reuniões, resultados de exames e avaliação dos quadros clínicos, bem como, da evolução dos graus de dependência, em listagem nominal das
<b>2º Trimestre</b>	



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>peças idosas, constando individualmente, as atividades realizadas pelos profissionais em acordo com PTS.</p>
--	---

## 9. RECURSOS HUMANOS

### 9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Função	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
Ana Paula de Souza	Téc. de Enfermagem	Ensino Técnico	Ensino Técnico	-	3 anos
Franknere da Silva Soares	Fisioterapeuta	Ensino Superior	Fisioterapia	Pós-graduação "Lato-Sensu" Fisioterapia em Geriatria, no período de 23 de Março de 2013 à Dezembro de 2014, na FAMERP-Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto-SP	13 anos
Catieli de Oliveira Silva	Téc. de Enfermagem	Ensino Técnico	Ensino Técnico	-	3 anos
Laura Pacheco Spirlandelli	Nutricionista	Ensino Superior	Nutrição	-	1 ano
Ana Paula da Silva Rico Landim	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	2 anos
Cleonice Carvalho	Cuidador de idosos	Ensino Médio	Ensino Médio	-	5 anos
Eliana Neri Souza Cardoso de Sá	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Ensino Médio	-	1 ano
Vivian Yonemoto Guedes	Farmacêutica	Ensino Superior	Farmácia	Gestão Hospitalar	1 ano
Regiane Antunes Coelho	Coordenadora Administrativa	Ensino Técnico	Ensino Técnico	-	13 anos
A contratar	Auxiliar Geral Limpeza	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	-	-



## *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

### 9.2 SALÁRIO

Nome	Formação	Função	Vinculo	Salário	INSS	FGTS	Salário Líquido Mensal	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Ana Paula de Souza	Ensino Técnico	Téc. de Enfermagem	CLT	R\$ 3.640,00	R\$ 400,40	R\$ 291,20	R\$ 3.239,60	44 h	220 h
Franknere da Silva Soares	Ensino Superior	Fisioterapeuta	CLT	R\$ 5.120,00	R\$ 563,20	R\$ 409,60	R\$ 4.556,80	40 h	200 h
Catieli de Oliveira Silva	Ensino Técnico	Téc. de Enfermagem	CLT	R\$ 3.640,00	R\$ 400,40	R\$ 291,20	R\$ 3.239,60	44 h	220 h
Laura Pacheco Spirlandelli	Ensino Superior	Nutricionista	CLT	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 120,00	R\$ 1.335,00	15h	75h
Ana Paula da Silva Rico Landim	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.868,10	R\$ 205,49	R\$ 149,45	R\$ 1.662,61	36 h	180 h
Cleonice Carvalho	Ensino Médio	Cuidador de idosos	CLT	R\$ 1.929,00	R\$ 212,19	R\$ 154,32	R\$ 1.716,81	36 h	180 h
Eliana Neri Souza Cardoso de Sá	Ensino Médio	Aux. Administrativo	CLT	R\$ 900,00	R\$ 99,00	R\$ 72,00	R\$ 801,00	20h	100h
Vivian Guedes Yonemoto	Ensino Superior	Farmacêutica	CLT	R\$ 1.500,00	R\$ 165,00	R\$ 120,00	R\$ 1.335,00	15h	75h
Regiane Antunes Coelho	Ensino Técnico	Coordenadora Adm.	CLT	R\$ 901,50	R\$ 99,17	R\$ 72,12	R\$ 802,34	10h	50h
a contratar	Ensino Fundamental	Aux. Geral	CLT	R\$ 1.560,00	R\$ 171,60	R\$ 124,80	R\$ 1.388,40	36h	180h



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

Nome	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Ana Paula de Souza	Escala de Revezamento			
Franknere da Silva Soares	07:30	11:00	13:00	17:30
Catieli de Oliveira Silva	Escala de Revezamento			
Laura Pacheco Spirlandelli	08:00	11:00		
Ana Paula da Silva Rico Landim	Escala de Revezamento			
Cleonice Carvalho	Escala de Revezamento			
Eliana Neri Souza Cardoso de Sá	07:30	12:30	14:00	17:00
Vivian Guedes Yonemoto	08:00	12:00		
Regiane Antunes Coelho	14:00	16:00		
Auxiliar Geral (Limpeza)	Escala de Revezamento			

## 9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

Função	Descritivo
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Auxiliar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Apoio na organização de documentos; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Realizar auxílio na prestação de contas financeira.
<b>Auxiliar Geral</b>	Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; dentre outros.
<b>Coordenador Administrativo</b>	Participar dos processos de articulação intersetorial visando o acesso de bens e serviços aos usuários do ajuste; Desempenhar



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações do ajuste a Administração Pública; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque, patrimônio e compras; Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; Levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira; Realizar prestação de contas financeira.</p>
<p><b>Nutricionista</b></p>	<p>Proceder à avaliação nutricional das pessoas idosas e orientação alimentar/ higiênica; Elaborar dietas individualizadas para os pessoas idosas que apresentarem diagnósticos nutricionais de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado à alimentação; Proceder a acompanhamento nutricional dos pessoas idosas; Realizar orientação nutricional verbal aos pessoas idosas sempre que estiver presente no momento da distribuição das refeições; Elaborar cardápios semanais, supervisionar a cozinha e a preparação dos alimentos; Acompanhar, supervisionar e orientar a embalagem e estoque dos produtos alimentícios adquiridos e recebidos pela Instituição, especialmente quanto as datas de validade, dando especial atenção às normas da Vigilância Sanitária; Emitir parecer técnico dos casos acompanhados, sugerindo as aquisições; Promover atividades preventivas com os pessoas idosas</p>



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

	<p>sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar de estudos de casos, quando necessário; Proceder, encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar de programas de cursos ou outras atividades com pessoas idosas e funcionários da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Supervisionar estagiários.</p>
<b>Cuidadores</b>	<p>Acompanhar e oferecer apoio nas AVD'S para as pessoas idosas de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da organização; Dar apoio à equipe socioassistencial em projetos, oficinas, passeios e demais atividades; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.</p>
<b>Farmacêutica</b>	<p>Dispensar medicamentos, imunobiológicos e correlatos; selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; controlar descarte de produtos e materiais; seguir as orientações da Gerente Executiva; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.</p>



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

<b>Fisioterapeuta</b>	Proceder à avaliação funcional das pessoas idosas, organizando cadastro específico, mantendo-o atualizado; Elaborar um programa de atividades terapêuticas e preventivas com as pessoas idosas e colaboradores; Realizar atendimento às pessoas idosas portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados; Encaminhar à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar relatório individual de idoso; Participar de estudos de casos, quando necessário; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Manter seu quadro horário de atendimento atualizado; Supervisionar estagiários; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Registrar as prescrições dos atendimentos fisioterápicos, sua evolução, as intercorrências e a alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos, encaminhando-os à manutenção quando necessário; Seguir as orientações da Gerente Executiva.
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos pessoas idosas; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Administrar medicamentos; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática das pessoas idosas (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.





# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 10.1 MUNICIPAL

ANO/MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
ANO 1	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,25	R\$ 26.170,19

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS							
CATEGORIA DE DESPESA/MÊS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
<b>MATERIAIS</b>							
Material de higienização e limpeza	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,08	R\$ 1.799,02
<b>RECURSOS HUMANOS</b>							
Salários e ordenados	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15	R\$ 20.077,15
INSS	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45	R\$ 2.481,45
FGTS	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57	R\$ 1.812,57



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 12. CAPACIDADE OPERACIONAL

### 12.1 IMÓVEL: ( X ) Próprio ( ) Alugado

#### 12.1.1 Valor: R\$ 382.813,36

**12.1.2 Descrição do imóvel (Área m<sup>2</sup>):** Situado na área central do município, com 1.324,82 m<sup>2</sup> de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades das pessoas idosas, oferecendo segurança, conforto e ambiência acolhedora. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os residentes e demais atendidos.

#### 12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
4	Sala de atendimento individual
1	Sala Administrativo
1	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
1	Sala para religiosidade
1	Barbearia
1	Cozinha Industrial
1	Cozinha de seleção de doações
7	Banheiros para funcionários em seus respectivos setores
2	Depósitos
1	Almoxarifado
1	Sala equipada de fisioterapia
1	Sala equipada de terapia ocupacional
1	Refeitório
1	Espaço comum – atividades de socialização
22	Dormitórios – (separados por ala feminina e masculina)
1	Lavanderia Industrial
1	Posto de Enfermagem
4	Banheiros



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

## 12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Quantidade	Descrição	Valor
595	Mobiliário <sup>2</sup>	*
3	Veículos	R\$ 92.000,00
10	Computadores	*
7	Impressoras	*

*\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.*

## 13. VALOR DA PROPOSTA

**VALOR TOTAL:** R\$ 183.191,69

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 183.191,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

## 15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

<sup>2</sup> Segue relação com todo o mobiliário da OSC em anexo.



# *Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida*

**CNPJ 48.447.502/0001-91**

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº  
36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

---

Guaiá-SP 17 de Julho de 2024.

---

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente – CASNSA  
CPF: 100.705.818-86

---

Franknere da Silva Soares  
Fisioterapeuta – CASNSA  
CREFITO 3/161967-F